



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA Nº 1681, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DESIGNA RAPHAEL ANTUNES  
SOARES GINDRI COMO FISCAL  
DE CONTRATO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 669/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o servidor Raphael Antunes Soares Gindri, Agente Administrativo, matrícula nº 5607-3, para atuar como fiscal de contrato referente ao Registro de Preços Eletrônico nº 002 – A/2018 para aquisição de material de higiene e limpeza do Processo nº 5629/2018 – 76124 da SPU, a contar da assinatura do contrato.

**Art. 2º.** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º .** As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º.** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

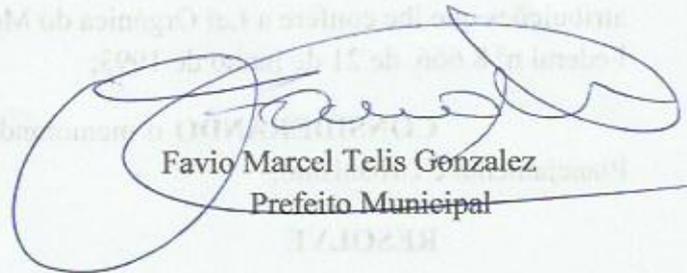
**Art. 3º.** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

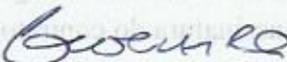
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018).



Favio Marcel Telis González  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Lúcia Carvalho de Oliveira  
Secretária de Administração  
MGO/